



XPROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Estudo Piloto para Ações de Relacionamento - CAU/SC
DELIBERAÇÃO Nº 036/2024 – CD-CAU/SC	

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 153, inciso IX que aponta a competência do Conselho Diretor para apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SC, para deliberação da comissão pertinente;

Considerando o Art. 153, inciso X que aponta a competência do Conselho Diretor para apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/SC;

Considerando a apresentação, pela Gerência Geral, da proposta de Estudo Piloto para ações de relacionamento do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Aprovar a elaboração de estudo piloto para aprimoramento das ações de relacionamento do CAU/SC.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para as demais providências cabíveis.

Florianópolis, 26 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente do CAU/SC

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Presidente*	Carlos Alberto Barbosa de Souza				
Vice-Presidente	Luíz Alberto de Souza	X			
Coordenadora - COAF	Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann	X			
Coordenador Adjunto - CEP	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Coordenadora - CED	Larissa Moreira	X			
Coordenador - CEF	Newton Marçal Santos	X			

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 8ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 26/08/2024.

Matéria em votação: 5.3. Estudo Piloto para Ações de Relacionamento - CAU/SC.

Resultado da votação: **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)

* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Pery Roberto
Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos
Colegiados

Condutor da Reunião: Carlos Alberto
Barbosa de Souza - Presidente